AUTÓGRAFO N° 111-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 102-GP/2022
DATA: 09 de julho de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 16/07/2022
Assinatura
Horário

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Tal solicitação dá-se em função da Inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, vinculado a esta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. O referido recurso é oriundo de Emenda Parlamentar do Governo Federal no atendimento das entidades Filantrópicas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

RECEITA	Ficha	SECRETARIA	Unid. Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recurso	Valor
	XXX	SEMASC	02.19.00	XXX	0.1.015.0057	100.000,00
DESPESA	**Ficha**	**Unid. Orçamentária**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
	XXX	02.19.00	08.244.0036.2264	3.3.50.43.00	0.1.015.0057	100.000,00
TOTAL						100.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 16 de agosto de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM